SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019/PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ESTRUTURA DE PALCO E COMPONENTES, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO."

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e alterações, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **002/2019**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial **NÚMERO**: 0013/2019/PME/ES
FORMA: PRESENCIAL **TIPO**: Menor preço, por lote
DATA DE ABERTURA: 25/02/2019 **HORA DE ABERTURA**: 09h00min
PROCESSO(S): 0954/2019
ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES
PUBLICAÇÕES: Dioes Protocolo 460720; Amunes "Publicação Nº 182621", Sítio: www.ecoporanga.es.gov.br e mural
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 de Fevereiro de 2019.
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

ÓRGÃO	E-MAIL	TELEFONE
Fundo Municipal de Saúde	saude@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1444
Gabinete do Prefeito	gabiente@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2915
Secretaria Municipal de Assistência Social	semas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2931
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	smec@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-1368
Secretaria Municipal de Esportes	**********	**********
Secretaria Municipal de Finanças	financas@ecoporanga.es.gov.br	(27)3755-2918

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ESTRUTURA DE PALCO E COMPONENTES, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO"**.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qual-

quer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n°....., situada na ……., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°....., inscrito(a) no CPF (MF) n° ....., residente na [.....endereço completo……], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, o instrumento de constituição empresarial, cópia autenticada da identidade do administrador e os documentos de ME/EPP em outro envelope.**

4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil1. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a) Documento de identidade;

b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.

4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**

b) Seu documento de identidade;

c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0013/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.9. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).

4.10. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.

4.11. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.12. **O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 8.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0013/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perca dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.

6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.

6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.

7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).

7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

7.3.1. Marca: Não se aplica ao abjeto desta licitação.

7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.

7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).

7.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes à execução dos serviços.

7.3.5. Uma única cotação de preço para cada item/lote.

7.3.6. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.

7.3.7. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).

7.3.8. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.

7.3.9. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

7.4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.4.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.4.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

7.4.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.4.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.4.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.4.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

7.5. DOS LANCES

7.5.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.

7.5.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

7.5.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.5.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.5.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.5.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.

7.5.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.5.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

7.5.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

7.5.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

7.5.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

7.5.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.6. NOS CASOS DE EMPATES

7.6.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).

7.6.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:

a) Se o empante ocorrer entre uma empresa "**não enquadrada como ME/EPP**" e entre outra "**enquadrada como ME/EPP"**, será automaticamente adjudicado em favor da empresa "**enquadrada como ME/EPP".**

b) Se o empate ocorrer somente entre empresas **"enquadrada como ME/EPP"** será feito um sorteio para definir a vencedora.

c) Se o empate ocorrer somente entre empresas **"não enquadrada como ME/EPP"** será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.7. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.7.1. **Empate ficto**: Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas enquadradas no Regime da Lei Complementar 123/06 e alterações porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.7.2. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do item/lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.

7.7.3. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.

7.7.4. O novo valor proposta para o item/lote deverá ser inferior aquela considerada vencedora do item/lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).

7.7.5. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.6. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

a) Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

b) Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.

c) O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.8. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais,

aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

7.9. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.

7.10. Nas licitações, cujo valor do item ou lote, seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o(s) mesmo(s) será(ão) **destinados, exclusivamente para empresas enquadradas no Regime Lei Complementar 123/06 e alterações** (Art. 6º do Decreto 8.538/2015), exceto se, por motivos justificados não for viável tal aplicação.

7.11. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.

7.12. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

7.13. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

8.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

8.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93)

8.3.1. Cédula de Identidade do administrador da empresa.

8.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.

8.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

8.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.4.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

8.4.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

8.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

8.6.1. Certificado de Registro e quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA da região a que estiverem vinculados.

8.6.2. Certificado de Registro e quitação de Pessoa Física, ou seja, do(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro) responsável pela emissão da ART, conforme consta no Termo de Referência: "Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços para montagem de palco, sonorização e iluminação, antes do início de cada serviço, a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do engenheiro responsável pelo CREA local".

8.6.2.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado do Espírito santo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste Órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato.

8.7. DECLARAÇÕES

8.7.1. Em cumprimento ao Art. 30, §6º da Lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar uma DECLARAÇÃO de que possui ou terá, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, sob as penas cabíveis.

DECLARAÇÃO ART. 30, §6º
A empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., Declara, que, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços, possui os equipamentos exigidos no(s) lote(s) ( ) – conforme as exigências do edital, e ainda, pessoal técnico especializado, habilitados e adequados para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

Local/UF.

_____

Assinatura do responsável.

8.7.2. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

_____
Assinatura do Declarante

8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.

8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.

8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.

9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).

9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.3.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.

12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas,

convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

12.6. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DO CONTRATO

13.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.

13.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

13.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

13.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

14.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.

14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

14.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;

14.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;

14.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;

14.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":

14.3.1. Edital da Licitação;

14.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

14.3.3. Termo de Homologação da licitação;

14.3.4. Ata de Registro de Preços;

14.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;

14.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;

14.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;

14.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.

14.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:

14.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;

14.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.

14.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

14.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

14.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

15.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

15.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.

15.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

15.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

15.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

16.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

16.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/ Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

16.1.3. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos conforme estabelecido neste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.

17.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*".

18.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

18.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

19.3.1. Anulação ou revogação do edital.

19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

20. DOS RECURSOS

20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

20.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

21.7. **Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos**.

21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

O Edital e o Termo de Referência foram devidamente analisados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo, tendo, em seu parecer a decisão acerca de sua aprovação.

Ecoporanga-ES, 13 de fevereiro de 2019.

Assinam o presente Edital:

ELIAS DAL COL
Prefeito do Município de Ecoporanga/ES

SECRETÁRIOS

ANA LÚCIA ALVES PEREIRA
Fundo Municipal de Saúde

VINÍCIUS DA SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JADSON SALAZAR DAL COL
Gabinete do Prefeito

GILBERTO GIL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Esportes

VANUSA DA SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência, designado como ato essencial do Pregão, conforme dispõe o Inciso II, do Art. 32 do Decreto Municipal nº 5.235/2014, tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal 5.213/2144), por meio da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Os Órgãos abaixo participam deste Registro de Preços por conterem em suas agendas eventos que serão atendidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1. Fundo Municipal de Saúde

2.1.2. Gabinete do Prefeito

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.1.5. Secretaria Municipal de Esportes

2.1.6. Secretaria Municipal de Finanças

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste termo de Referência o **registro de preços para futuras contratações de serviços de sonorização (pequeno e médio porte), estrutura de palco e componentes, iluminação, trio elétrico.**

3.2. Os equipamentos, palcos e trio serão contratados na forma de locação por diárias, unidade e horas.

4. FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Visa atender a municipalidade na realização de eventos culturais, escolares, campanhas que os Órgãos participantes contém em suas agendas, com incentivo e apoio cultural aos munícipes.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA GERAL

5.1. O presente procedimento para registro de preços se faz necessário para o atendimento dos eventos que serão realizados pelos Órgãos da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES que dependem de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, iluminação recursos multimídia, uma vez que a municipalidade não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender a demanda.

5.2. A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão dos coordenadores de cada área, considerando que o Município promove estes eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do

Município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual.

5.3. No âmbito econômico, a realização dos eventos têm demonstrado vantagens e ganhos para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade propícia para promover o registro de preços será o Pregão, na forma presencial, por proporcionar celeridade ao processo e ainda:

6.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.235/2014, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

6.1.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*.

6.1.3. Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

6.1.4. Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

6.2. JUSTIFICATIVAS DE ADOÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

6.2.1. Já ficou consolidado que os serviços – objeto deste, processado pelo Sistema de Registro de Preços, têm-se mostrado mais vantajoso para a Administração pública, principalmente pela impossibilidade de prever a quantidade real de contratações que dele poderá decorrer.

6.2.2. Embora haja nas agendas eventos já programados, como o Carnaval, outros ainda dependem de condições favoráveis de clima, econômica e outros fatores que possam impedir a realização dos mesmos.

6.2.3. Segundo o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

b) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

d) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.2.4. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

6.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, VALORES E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

6.3.1. As quantidades foram estimadas com base nos eventos que ora poderão ocorrer e ainda outros que poderão surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Conforme dispõe o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 9º, que diz "A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.". Com isso, as quantidades informadas são meramente estimativas pelo período de 12 (doze) meses.

6.3.3. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. O objeto deste Termo de Referência será divido por lotes, conforme descritos abaixo:

7.2. LOTE I – INFRAESTRUTURA (PALCO, ILUMINAÇÃO E OUTROS)

7.2.1. A infraestrutura deverá ser constituída pelos equipamentos contidos na tabela abaixo.

7.2.2. Tabela I:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preços (r$)	
				Unit.	Total
1.	**PALCO DE BOX ESTRUTURAL ALUMÍNIO MEDINDO 08X10** em estruturas de alumínio com 04 ou 06 pés em q-30, travados através de correias ou cabos de aço de solo por estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box, pé direito com 7 m de altura (frente) e 1m de asa para cada lateral para montagem de P.A., teto em duas águas com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar formação de bolsas de água, com lona na cor branca antichamas, laterias em sombritye na cor preta área de cena com 08m de fundo mínimo, por 10m de largura mínimo, perfazendo um total de 80m² de piso livre (mínimo) em compensado naval entre 20 e 25 mm cintado, pés com regulagem de 10cm em 10cm a 2m, com fechamento das laterais a 1,20 mt de altura, saia frontal composto de 01 escada de acesso; podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas, guarda corpo de 1,20 m de altura nas laterais e fundo do palco, camarin montado a parte do palco para os artistas contendo 1 mesa e 4 cadeiras plásticas.	Diárias	22	R$ 2.466,67	R$ 54.266,74
2.	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE**: 08-Moving Hed Beam	Diárias	13	R$ 2.125,00	R$ 27.625,00

	22-Refletores Par Led RGBW Triled 12-Refletores Par 64 (Foco#5) 12-Ribalta Led RGBW 02-Mini Brut (06 Lâmpadas cada) 01-Rack Dimmer 12 Canais 4.000w 01-Mesa Dmx 1.024 Canais com 02 universos 01-Splinter Dmx (02 Entrada e 08 Saídas) 01-Main Power Trifasico 220 v. 01-Grid em Alumínio Q-25 Medidas. (08x06x05 M.) Cabos e Conexões para instalação de todo Sistema Elétrico e Dmx 08 moving head; 01 mesa de luz digital 04 saídas dmx individuais com 2048 canais e 299 cenas atualizados sofware 2010; 12 par de led 3 watsd tri led ; 12 par 64 foco 5 com gelatinas; 04 refletor mini brut 6 lâmpada; 02 ventilador; 02 máquinas de fumaça 3000; 04 strobo 3000; 02 rack dimer 12 canais; 02 rack dijuntor 12 canis; 04 splinter 1 entrada 2 saídas; Obs. Deverá está incluso os acessórios diversos como cabos, conectores entre outros de acordo com o rider técnico dos artistas.				
3.	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE P.A.:** Componentes: 08 caixas *line array* "médio/grave – médio/agudo" (2 vias) com potência de 450watts RMS (unidades); 08 caixas de subgrave com alto falantes de 18"/800w RMS (por falante) 01 via; 08 Drive Titane 01 console digital 16x32 canais; 08 auxiliares (com software atualizado); 01 sistema multicabos com 36 vias com 50 metros de comprimento com split; Amplificadores que atendam as necessidades dos alto-falantes em RMS *Obs.: todos os cabos, conectores entre outros periféricos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos acima especificados deverão está inclusos no orçamento.* **Retorno de palco:** 04 retornos com drives titane 01 console digital 16x32 canais; 08 auxiliares 02 sistemas de fones com 8 vias / com fones; 01 bateria profissional 10 praticáveis telescópio para bateria 2x1m x 0,40cm; 01 kit microfones para bateria com garra; 05 direct box ativo; *Obs.: todos os componentes necessários para cabear, conectar, plugar os equipamentos acima citados deverão fazer parte do contrato).*	Diárias	14	R$ 2.000,00	R$ 28.000,00
4.	**HOUSE MIX 4,40M X 3,20M** com teto em estrutura metálica galvanizada coberto com lona	Diárias	13	R$ 700,00	R$ 9.100,00

	antichamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo e fechamento nas laterais, podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.				
5.	**PALCO DE BOX ESTRUTURAL ALUMÍNIO MEDINDO 14X12** em estruturas de alumínio com 04 ou 06 pés em q-30, P30 ou P50, travados através de correias ou cabos de aço de solo por estacas de sustentação, sistema de teto em estrutura de box ou P50, teto com as partes internas treliçados e face de no mínimo 2 em 2 metros para evitar formação de bolsas de água, com lona na cor branca, preta ou cinza antichamas, sombritye na cor preta área de cena com 13 m de comprimento mínimo, por 11 de largura mínimo, perfazendo um total de 143 m³ de piso livre (mínimo) em compensado naval de 20 mm cintado, pés com regulagem de 10 cm em 10 cm a 2 m e 7 m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais a 1,10 mt de altura, saia frontal composto de 01 escada de acesso; podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	Diárias	05	R$ 5.450,00	R$ 27.250,00
6.	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE P.A** Componentes: 24 caixas line array “médio/grave, médio/agudo” (2 vias) com potência de 450watts RMS cada alto-falante; 24 caixas de subgrave com 48 alto falantes de 18”/800 watts RMS (por alto falante) 01 via; 24 drives *titane* 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares; 01 processador digital de áudio (seis a oito vias de saída); 01 sistema multi cabos com 60 vias com 50 metros de comprimento com split; Amplificadores que atendam as necessidades dos alto-falantes; *obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)* **Sonorização de palco (retorno)** 01 console digital 48 canais, 24 auxiliares para atender o palco. (processador digital de áudio) com software atualizado. 02 sistemas de fones com 8 vias / com fones 02 sistema de *side* L e R (duplo / 3 vias) - quatro caixas de subgraves com 8 alto falantes de 18” 800 RMS e quatro caixas fly de médio /grave – médio/agudo com alto falantes de 12”, e drives *titanium* de acordo com as necessidades. “08 monitores com dois alto falantes de 12” 400 rms mais drive. “02 subgraves para bateria com 02 alto falantes de 18” 800rms. “01 amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12” 250 rms 01 amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10” 250rms e 01 alto falante de 15”400rms. 01 bateria profissional; 10 praticáveis telescópico para bateria 2x1m x 0.40 02 kit microfones profissional para bateria com garras. 08 microfones sem fio – profissional uhf multi frequência	Diárias	05	R$ 4.283,33	R$ 21.416,65

	20 microfones com fio p/ voz de boa qualidade 100 pedestais para microfones girafa 10 direct box ativo. 02 amplificador com 6000 rms de potência, sub sid 02 amplificador com 5000 rms de potência, médio grav 02 amplificador com 3000 rms de potência, médio alto 02 amplificador com 2000 rms de potência, monitor 02 sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos. *Obs.: é necessária uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros) microfones, pedestais, retorno para baixo guitarra e teclado conforme rider técnico do artista.*				
7.	**GRID DE GROUND EM P30/P50** **medindo 12m x 10m a 6 m de altura**, sendo 100mts de P30/P50, 06 slives 04 faces, 06 pau de carga, 06 sapatas, 06 talhas, parafusos e correias de segurança para a montagem da iluminação, 01 gol de ground em P30 ou P50, com talhas, sapatas, parafusos e correias de segurança medindo 10x06mt para a montagem do painel de led apoiado em mão francesa no grid de iluminação. Conforme rider técnico do artista e demais bandas podendo variar até 10% para amis ou para menos.	Diárias	05	R$ 1.533,33	R$ 7.666,65
8.	**SISTEMA FLY** **com 02 (duas) estruturas de 3 x 2,5 x 10 m de altura**, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	Diárias	31	R$ 1.000,00	31.000,00
9.	**TENDA PIRÂMIDE 6X6M** **Tenda em cobertura tipo pirâmide medindo 6x6m**, confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) com forro PVC do tipo black-out (sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico, contra: mofo, fungos, raios UV e auto – extinguíveis (que não propagam chamas), podendo variar até 10% para mais ou para menos. Cada tenda locada deverá atender o evento inteiro, sendo no máximo 03 (três) dias.	Unidade	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00
10.	**DISCIPLINADOR 1,10M** **Disciplinador (separador de público), com 1,10 m** de altura em tubo de 2" galvanizado, pés individual, travados com parafusos ou pinos de segurança a cada 3mt, com barras verticais de 15 em 15 cm de 1", podendo variar até 10% para mais ou para menos.	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
11.	**FECHAMENTO EM COMPENSADO NAVAL** **Fechamento em compensado naval / madeira 15 mm** ou lambril chapa com espessura mínima de 0,95 mm variando 5% pra mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50 x 30 x 2 m altura, com espessura mínima de 1,55 mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 pol. Variando 5% para mais ou para menos.	M	100	R$ 19,67	R$ 1.967,00
12.	**PORTAL COM BANER/OU GRID EM ESTRUTURA DE P30 OU P50** medindo 6mts de frente, 6mts de altura, contendo 02 *slives* de 04 faces, 02 "pau de arga", 02 sapatas, 02 talhas, parafusos e correias de segurança, podendo variar até 10% para mais ou para menos.	Diárias	07	R$ 733,33	R$ 5.133,31

13.	**TELÃO 4X3M - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA** 02 telão com tela de 4,00mts. x 3,00mts.com estrutura metálica ou alumínio q25 de sustentação e cabos de aço, para transmissão simultânea do evento, incluindo data show, câmera e entrega de 01 dvd. podendo variar até 10% para mais ou para menos.	Diárias	05	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00

1.1.1. Total do Lote I: **R$ 231.125,35 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**

1.1.2. Será exigido da empresa vencedora na execução dos serviços para montagem de palco, sonorização e iluminação, antes do início de cada serviço, a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do engenheiro responsável pelo CREA local.

7.3. LOTE II – SONORIZAÇÃO MÓVEL (TRIO)

7.3.1. A sonorização móvel (trio elétrico) deverá ser constituída pelos equipamentos contidos na tabela abaixo.

7.3.2. Tabela II.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R$)	
				Unit.	Total
1	**SONORIZAÇÃO MÓVEL – TRIO ELÉTRICO** Contendo: Veículo modelo caminhão, com suporte mínimo para 8 (oito) toneladas, dois andares com capacidade para mínima para 40 pessoas, que atenda a bandas de pequeno e médio porte, que possua no mínimo os itens abaixo descritos: 08 microfones com fio, 06 microfones sem fio, Pedestal para microfones (mínimo: 04 unidades) 01 mesa de som digital, com no mínimo 16 x 32 canais; (a mesa deverá atender a todas as conexões envolvidas) 01 processador digital com no mínimo 06 saídas; (que dá suporte para quaisquer eventos) Com as seguintes características: O trio deverá ter, no mínimo 32mil watts de som em RMS; 16 (dezesseis) alto-falantes de 18 pol. com 800watts RMS cada; 32 (trinta e dois) alto-falantes de 12 polegadas pra médio grave 4540 watts RMS cada; 24 (vinte e quatro) drives Titane RMS para atender aos quatro lados do trio; 04 (quatro) alto-falantes de 15 polegadas de 1100watts em RMS, e 04 (quatro) Drives Titane (para retorno); 01 notebook para auxiliar no áudio e execução de músicas; 01 bateria acústica completa, contendo: 01 kit de microfones + garras de microfones; 01 sistema de iluminação cênica; 01 gerador de energia	Horas	250	R$ 450,00	R$ 112.500,00

	O equipamento deverá ter sonorização dos quatro lados.				

7.3.3. Total do Lote II: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

7.3.4. Os serviços de locação de trio elétrico atenderá os Órgãos Participantes nos eventos realizados em espaço público aberto, especialmente os eventos "Arte e Cultura na Praça" cuja programação acontece sempre na última sexta-feira de cada mês.

7.3.5. A empresa contratada deverá apresentar no local em horário antecipado, designado pelo fiscal ou responsável pelo evento, para que não haja atrasos na programação.

7.4. **LOTE III – SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE**

7.4.1. Os equipamentos para a prestação de serviços de sonorização de pequeno porte estão contidos na tabela abaixo.

7.4.2. Tabela III – Lote exclusivo para ME/EPPs.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço (R$)	
				Unit.	Total
1	**SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE** Sonorização de pequeno porte destinado a realização de palestras em ambientes fechados e ou abertos compostos de: 04 caixas ativas e passivas, com potências acima de 500watts em RMS com pedestal, com drive titane. 01 Mesa de som digital de 16 canais; 01 Notebook; 02 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio com pedestal.	Horas	180	R$ 186,67	R$ 33.600,60

7.4.3. Total do Lote III: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

7.4.4. A locação de equipamentos para a prestação de serviços de sonorização de pequeno atenderá aos eventos, especialmente em locais fechados, tais como palestras, cursos, ou outros eventos cuja quantidade de pessoas não seja acima de mil pessoas.

7.4.5. A empresa contratada deverá estar com os equipamentos em horário determinado pelo fiscal ou responsável pelo evento, garantindo o início sem atrasos.

7.4.6. Deverá cuidar para que não haja interrupções como microfone com bateria descarrega ou cabos com defeitos.

7.5. PRINCIPAIS EVENTOS COBERTOS

7.5.1. CARNAVAL

7.5.1.1. **Local de Realização**: realizado nos distritos de Joassuba, Itapeba e Cotaxé.

7.5.1.2. **Data de realização**: Entre fevereiro a março.

7.5.1.3. **Tipo de equipamento**: Equipamentos dos lotes I.

7.5.1.4. **Justificativas**: Segundo a CULTUR - Revista de Cultura e Turismo, "o carnaval é um dos festejos de maior vulto do país, sua importância enquanto elemento que compõe a identidade brasileira é inegável, um ritual nacional que une todos numa mesma classe social, uma parodização (sic) da sociedade. Os festejos carnavalescos se desenvolvem de

forma diferenciada nas distintas regiões brasileiras, até mesmo dentro de uma mesma região, cada estado pode possuir especificidades." O carnaval nos distritos de Ecoporanga/ES acontecem já há mais de 20 anos o que tornou se evento aguardado por nossos munícipes e visitantes que optam por passar o carnaval em nossa cidade, por ser mais tranquilo, familiar e sem oferecer os riscos e a violência como em outros lugares.

7.5.2. CAVALGADAS

7.5.2.1. **Local de Realização:** Realizada nas dependências do Parque de Exposições "Nilson Nardacci Figueiredo" na sede do Município de Ecoporanga/ES.

7.5.2.2. **Data de realização:** Prevista para o mês de Setembro.

7.5.2.3. **Tipo de equipamento:** Equipamentos dos lotes I, II e III.

7.5.2.4. **Justificativas:** Justifica-se o pedido tendo em vista a que a realização de um evento como este requer o uso de estruturas diferenciadas as quais não temos em nosso acervo nem tampouco no espaço do parque de exposições "Nilson Nardacci Figueiredo". O evento acontecerá em espaço aberto o que requer estrutura como palco, sonorização, fechamento, estrutura de controle de entrada e saída, tendas entre outros elementos que atendam atrações de grande porte e grande público vindo assim a proporcionar ao público em geral. Este evento será gratuito para a população visando a promoção do lazer, democratização da cultura, gerando repercussão na política cultural do Município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual.

7.5.3. ARTE E CULTURA NA PRAÇA

7.5.3.1. **Local de Realização**: Realizada na Praça João Corsino de Freitas, Centro – Ecoporanga.

7.5.3.2. **Data de realização**: Mensalmente, na última sexta-feira.

7.5.3.3. **Tipo de equipamento**: Equipamentos do lote II.

7.5.3.4. **Justificativas**: O evento "Arte e Cultura na Praça" já tornou uma tradição no Município de Ecoporanga/ES, onde toda última sexta-feira de cada mês as escolas se mobilizam e preparam atrações que atraem o público. Além disso é uma oportunidade para a divulgação de talentos da música, da coreografia, da ciência, da arte em geral entre outros que são oportunamente apresentados nessas ocasiões. A locação de trio garante que o evento seja exibido com qualidade de som e sem a necessidade de montagem de grandes estruturas.

7.5.4. CANTATA DE NATAL

7.5.4.1. **Local de Realização**: Previsão de ser realizada nas dependências do Ginásio de Esportes Pe. "Giovanni Bartesaghi", no bairro Divino Espírito Santo – Ecoporanga/ES.

7.5.4.2. **Data de realização**: Prevista para os dias 20 a 22 de novembro de 2019.

7.5.4.3. **Tipo de equipamento**: Equipamentos dos lotes I.

7.5.4.4. **Justificativas**: Justifica-se o pedido tendo em vista a que a realização de um evento como este requer o uso de estruturas diferenciadas de sonorização as quais não temos em nosso acervo. No local onde será realizado o evento se faz necessária uma estrutura de sonorização – entre outros elementos – que atendam as atrações que serão preparadas

pelas igrejas de cada seguimento religioso inscrito antecipadamente. Vale ressaltar que este evento é gratuito visando a promoção do lazer religioso, democratização da cultura, gerando repercussão na política cultural do Município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais caso haja que terão a oportunidade de expor seus talentos em formas de expressão visual.

7.6. A data da prestação do serviço será de acordo com o recebimento da solicitação enviada pelo setor responsável.

7.7. Todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, a montagem e desmontagem, a manutenção, conservação, alimentação, hospedagem e segurança dos mesmos, serão por conta da Contratada, bem como, a equipe de operadores, devendo estes ser profissionais idôneos e habilitados para a execução dos serviços ora contratados;

7.8. A ausência de qualquer equipamento indispensável para a realização dos eventos será considerado como descumprimento contratual sendo aplicado multa.

7.9. Os produtos/equipamentos cotados deverão atender a todos os requisitos legais, bem como as normatizações de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.

7.10. Todo equipamento de som e iluminação será transportado, montado e alinhado, pela equipe CONTRATADA, estando pronto para passagem de som, pelas bandas, em no mínimo 03 horas antes da hora marcada para início dos eventos.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O valor estimado para a contratação dos serviços acima é de R$ 377.225,95 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

8.2. As empresas deverão apresentar os valores para o lote incluindo todos os itens, observando rigorosamente a unidade pretendida (diária, metro, unidade).

8.3. O Setor de compras deverá rejeitas os orçamentos que não contemplarem os preços que abrangem todos os itens do lote bem como os valores que apresentarem discrepâncias (preços inexequíveis ou superfaturados).

8.4. Os valores admitidos para contratação será dado pela média aritmética obtida pela pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras do Município de Ecoporanga/ES.

9. ELEMENTOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações (ficha e fonte de recursos) estão contidas na tabela no Apêndice A.

10. DAS COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

10.1. Fica reservado para as empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06, que comprovarem tal condição na fase oportuna, o(s) lote(s) cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme disposto no Artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

11. DEVERES DAS PARTES

11.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Cumprir fielmente a agenda de eventos e horários dos mesmos, estando com todos os equipamentos devidamente instalados e em pleno funcionamento.

11.1.2. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive fornecendo equipamentos de qualidade indiscutível com esmero e perfeição, sob sua inteira responsabilidade.

11.1.3. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para as apresentações, sob pena de desconto proporcional dos valores a receber, caso as justificativas não sejam aceitas pela comissão organizadora.

11.1.4. Zelar para que sejam cumpridas todas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como a legislação de trânsito vigente e as normas internas da contratante.

11.1.5. Caberá à Contratada, arcar com todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos, taxas, salários, transporte, hospedagem e alimentação da equipe e outras despesas que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços contratados;

11.1.6. A Contratada será responsável por danos e prejuízos causados à Contratante, coisa ou propriedade, pessoa de terceiros, em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados.

11.1.7. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade as pessoas necessárias à prestação dos serviços de carregamento, organização, instalação e operação dos equipamentos, objeto deste, cabendo-lhe remunerá-los e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da contratante.

11.1.8. Responsabilizar-se pelo comportamento de seus empregados e por quaisquer danos que estes, ou seus prepostos, porventura venham a ocasionar para a contratante ou a terceiros durante a execução dos serviços, podendo a contratante descontar dos pagamentos devidos à contratada o valor correspondente ao dano.

11.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.3. Informar, por escrito a Detentora da Ata de Registro de Preços, a agenda de eventos, contendo os equipamentos que deverão ser usados, bem como os horários e outras informações que condicione a perfeita execução dos serviços.

11.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa executar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato.

11.5. Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.

11.6. Exercer a fiscalização por meio de funcionário designado para tal.

11.7. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

12.2. Os contratos, decorrentes do Registro de Preços, deverão ter sua vigência dentro do exercício financeiro por não ser serviços de natureza contínua.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento/locação dos produtos/equipamentos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.

13.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.

13.3. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

13.5. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A fiscalização do contrato será exercida pela comissão de festa, responsável pela organização do evento ou por pessoa especialmente designada para esse fim.

14.2. A execução dos Contratos originados da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93);

14.3. O responsável pela Comissão deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

14.4. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

14.5. Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações no objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

14.6. Impedir a subcontratação na execução dos serviços, salvo quando deliberado pela Comissão de festa;

14.7. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "*in totum*";

15.2. No caso de aplicação de multa, será apurada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso;

15.3. Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:

15.3.1. Recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato ou não manter sua proposta;

15.3.2. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato;

15.3.3. A ausência de qualquer equipamento indispensável para a realização dos eventos será considerado como descumprimento contratual sendo aplicado multa.

15.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório;

15.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;

15.6. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

15.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

15.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As dúvidas quanto a realização dos serviços deverão ser encaminhadas à Comissão de Festa.

APÊNDICE A – DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM		DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		UNID.	QTD.
001	**PALCO DE BOX ESTRUTURAL ALUMÍNIO MEDINDO 08X10**			**TOTAL:**	22
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	18
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	DIÁRIAS	4
002	**PALCO DE BOX ESTRUTURAL ALUMÍNIO MEDINDO 14X12**			**TOTAL:**	5
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	5
003	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE P.A**			**TOTAL:**	5
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	5
004	**SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE P.A.:**			**TOTAL:**	**14**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	10
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	DIÁRIAS	4
005	**SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE**			**TOTAL:**	**180**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	HORAS	60
FICHA – FONTE		0353 - 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. ASSIST. SOCIAL	HORAS	60
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	HORAS	40
FICHA – FONTE		0133 - 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. FINANÇAS	HORAS	10
FICHA – FONTE		0078 - 12110000000 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HORAS	10
006	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:**			**TOTAL:**	13
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	10
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	DIÁRIAS	3
007	**HOUSE MIX 4,40M X 3,20M**			**TOTAL:**	**13**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	10
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	DIÁRIAS	3
008	**GRID DE GROUND EM P30/P50**			**TOTAL:**	**5**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	5
009	**SISTEMA FLY**			**TOTAL:**	**31**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	27
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	DIÁRIAS	4
010	**TENDA PIRÂMIDE 6X6M**			**TOTAL:**	**10**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	UNID.	6
FICHA – FONTE		0416 - 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. ASSIST. SOCIAL	UNID.	4
011	**DISCIPLINADOR 1,10M**			**TOTAL:**	**300**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	M	300
012	**FECHAMENTO EM COMPENSADO NAVAL**			**TOTAL:**	**100**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	M	100
013	**PORTAL COM BANER/OU GRID EM ESTRUTURA DE P30 OU P50**			**TOTAL:**	**7**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	5
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	DIÁRIAS	1
FICHA – FONTE		0416 - 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. ASSIST. SOCIAL	DIÁRIAS	1
014	**TELÃO 4X3M - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA**			**TOTAL:**	**5**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	DIÁRIAS	5
015	**SONORIZAÇÃO MÓVEL – TRIO ELÉTRICO**			**TOTAL:**	**250**
FICHA – FONTE		0008-1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	GABINETE	HORAS	60
FICHA – FONTE		0416 - 1399000000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. ASSIST. SOCIAL	HORAS	30
FICHA – FONTE		0145 - 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. ESPORTES	HORAS	20
FICHA – FONTE		0148- 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	HORAS	100
FICHA – FONTE		0078 - 12110000000 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	HORAS	30

FICHA – FONTE	0133 - 1000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	SEC. FINANÇAS	HORAS	10

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 00954/2019

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

Descrição dos serviços:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Qtd	Unitário	Total	VALOR DO LOTE
I	1	2859	PALCO DE BOX ESTRUTURAL ALUMÍNIO MEDINDO 08X10	DIÁRIAS	22	R$ 2.466,67	R$ 54.266,74	**R$ 231.125,35**
	2	2860	PALCO DE BOX ESTRUTURAL ALUMÍNIO MEDINDO 14X12	DIÁRIAS	5	R$ 5.450,00	R$ 27.250,00	
	3	2861	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE P.A	DIÁRIAS	5	R$ 4.283,33	R$ 21.416,65	
	4	2862	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE P.A.:	DIÁRIAS	14	R$ 2.000,00	R$ 28.000,00	
	6	2864	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:	DIÁRIAS	13	R$ 2.125,00	R$ 27.625,00	
	7	2865	HOUSE MIX 4,40M X 3,20M	DIÁRIAS	13	R$ 700,00	R$ 9.100,00	
	8	2866	GRID DE GROUND EM P30/P50	DIÁRIAS	5	R$ 1.533,33	R$ 7.666,65	
	9	2867	SISTEMA FLY	DIÁRIAS	31	R$ 1.000,00	R$ 31.000,00	
	10	2868	TENDA PIRÂMIDE 6X6M	UNID.	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00	
	11	2869	DISCIPLINADOR 1,10M	M	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00	
	12	2870	FECHAMENTO EM COMPENSADO NAVAL	M	100	R$ 19,67	R$ 1.967,00	
	13	2871	PORTAL COM BANER/OU GRID EM ESTRUTURA DE P30 OU P50	DIÁRIAS	7	R$ 733,33	R$ 5.133,31	
	14	2872	TELÃO 4X3M - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	DIÁRIAS	5	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00	
II	1	2863	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	HORAS	180	R$ 186,67	R$ 33.600,60	R$ 33.600,60
III	1	2873	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TRIO ELÉTRICO	HORAS	250	R$ 450,00	R$ 112.500,00	R$ 112.500,00

Valor da Proposta: R$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes à execução dos serviços.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 00013/2019/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0954/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201_ a __/__/201_

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP n° 00013/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:			CELULAR:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:					
NOME:		CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE/E-MAIL:					

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ESTRUTURA DE PALCO E COMPONENTES, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00013/2019/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. **DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

2.2. **Total da Ata de Registro de Preços**:

2.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a Fonte de recursos e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

2.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.

2.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.

2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados nesta Ata terá **validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A fonte dos recursos para cobrir as despesas dos contratos, oriundos desta Ata de Registro de Preços é a seguinte:

6.2. Fonte de Recursos:

6.3. Fonte:

7. DO PAGAMENTO

7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 13** do Termo de Referência do edital nº 00013/2019/PME/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00013/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00013/2019/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "i*n totum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00013/2019/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

11.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, E A EMPRESA _____, CONFORME PROCESSO N° 0954/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201_, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019/PME/ES

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL´COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº_____, sediada na _____,nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/___, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a), _____,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na _____ __, nº. _____, bairro:_____, na cidade de _____/___, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº ____/201_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

1.1 Constitui objeto do presente "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (PEQUENO E MÉDIO PORTE), ESTRUTURA DE PALCO E COMPONENTES, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO.**"**.

1.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

2 **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O contrato terá vigência a partir de __ de ____ de ____ até ___de _____ de _____.

2.2 Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3 **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R$: ( );

3.3 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item abaixo.

3.4 No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de "positiva".

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.

3.6 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

4 **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

4.1 Executar os serviços, pelos preços consignados neste Contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital nº 0013/2019/PME/ES e no Termo de Referência.

4.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0013/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

4.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00013/2019/PME/ES.

5 **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

5.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

5.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

5.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

5.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.

5.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

5.7 A Contratante designa o(a) _____, portador do CPF Nº _____ e RG nº _____ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

6 **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s):

6.1.1 Fonte de Recurso:

6.1.2 Ficha:

7 **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”

7.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: M = 0,02 x C x D. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

7.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:

7.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.

7.3.2 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

7.3.3 Atraso na execução dos serviços se comprovado prejuízos à Contratante.

7.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

7.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

8 **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

9 **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

10 **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial nº. 0013/2019/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.

10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

11 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
Nome do administrador

XXXXXXX
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 0013/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

http://www.el.com.br > CLIENTES > Downloads **> PROPOSTA COMERCIAL > Download**

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 00100160001549201700000 9NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.